



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral do Município, objetivando promover o diagnóstico, aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas, concebidas para instrumentalizar e uniformizar procedimentos, permitindo que a Unidade de Controle Interno sistematize a adoção de medidas de mitigação de riscos, no afã do aprimoramento da atuação do órgão, objetivando a proteção, orientação e transparência dos atos da gestão, cumprindo as exigências contidas nas Resoluções nº 018/2022, 028/2020, 012/2016 – TCE/RN, c/c o art. 74 CF/1988, art. 59 LC nº 101/2000 – LRF e Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU, conforme descrito na Descrição do Planejamento, Descrição dos serviços e Cronograma de execução.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Discriminação/material	Und	Total
01.	Contratação de serviços para realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral do Município, objetivando promover o diagnóstico, aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas, concebidas para instrumentalizar e uniformizar procedimentos, permitindo que a Unidade de Controle Interno sistematize a adoção de medidas de mitigação de riscos, no afã do aprimoramento da atuação do órgão.	Serviço	01

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretensa justifica-se em razão da imprescindibilidade de aprimorar a atuação da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO como órgão responsável pela orientação e vigilância em relação às ações de gestão, colaborando para a existência de uma gestão pública transparente e responsável, visando assegurar a correta prática dos atos dos administradores, a fim de desenvolver o acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão ou entidade, colaborando para alcance da Gestão Fiscal eficaz (art. 59 da LRF).

3.2. Ademais, justifica-se o aperfeiçoamento das atividades da Controladoria compreendendo a realização de diagnóstico; a introdução e/ou aprimoramento de técnicas; a implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas, instrumentalizando e uniformizar procedimentos, aplicando QACI (Questionários de Avaliação de Controles Internos), bem como, aferições da maturidade dos sistemas de controle interno do órgão ou entidade e aplicação de Eficácia de Controle em Nível de Entidade e Atividades e (Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU, e Res. 18/2022-TCE).

4. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados de acordo com o planejamento a seguir detalhado, observando o cronograma de sua execução.

4.2. **Diagnóstico técnico e aferição situacional:**



4.2.1. A avaliação deverá ser realizada com fundamento em metodologias reconhecidas internacionalmente, preconizadas pelos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando o modelo COSO de Avaliação de Riscos Organizacionais, por meio da aplicação do QACI (Questionário de Avaliação de Controles Internos) como instrumento de coleta de dados, bem como, a utilização de Matriz de Riscos de Controle (MRC), e a técnica de análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats), na perspectiva de levantar as forças, fragilidades e oportunidades atualmente existentes. As técnicas e métricas irão aferir o nível de maturidade do controle interno e indicarão os componentes que serão fortalecidos. O projeto deverá ser desenvolvido a partir de acurado estudo avaliativo in loco no órgão ou entidade, concebendo a aplicação de relatórios, gráficos, mapas de riscos e controle, com detalhamentos por área, evidenciando os apontamentos para fortalecimento ao final do diagnóstico.

4.3. Aprimoramento de técnicas:

4.3.1. A partir do mapeamento situacional do Controle Interno, é elaborado o planejamento das ações. O processo é concebido em um cronograma de atividades contendo os aperfeiçoamentos de técnicas a serem realizadas com os servidores que atuam nas áreas estratégicas do ente.

4.3.2. As capacitações e treinamentos buscam introduzir ou aprimorar as técnicas e ampliar o conhecimento da legislação e metodologias, no propósito de assegurar a atuação de um Controle Interno eficiente.

4.4. Implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas:

4.4.1. As rotinas de trabalho são acompanhadas, introduzidas ou aperfeiçoadas, de acordo com o nível de maturidade existente na Unidade de Controle. As instruções normativas partem de um roteiro composto por relatórios, técnicas e minutas que serão customizadas para o órgão ou entidade. A base principal consiste no acervo de normas, jurisprudência, compêndio de recomendações e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

4.5. Apresentação do Relatório com os resultados alcançados:

4.5.1. Ao final dos trabalhos, são apresentados os resultados alcançados, por meio de relatório analítico, listando os avanços conquistados com a implementação de novas rotinas e procedimentos, evidenciando o estado de maturidade do Controle Interno após a realização dos serviços.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1. Acompanhando as premissas do planejamento da contratação e do objeto da prestação de serviços, a contratada promoverá orientação aos servidores e colaboradores da Controladoria Interna e servidores que atuam nas áreas estratégicas do ente, para desenvolver as seguintes atividades:

5.1.1. Instrumentalização de procedimentos de auditorias e inspeções internas;

5.1.2. Adoção QACI (Questionários de Avaliação de Controles Internos);

5.1.3. Exames de conformidades em processos;

5.1.4. Realização de análises de atos de admissão de pessoal;

5.1.5. Monitoramento do acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios;

5.1.6. Acompanhamento da Gestão Fiscal - art. 59 LRF;

5.1.7. Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

5.1.8. Elaborando os relatórios anuais de avaliações das Contas de Gestão e Governo, com modelos e premissas exigidas pela Resolução 12/2016-TCE/RN;

5.1.9. Realizar aferições da maturidade dos sistemas de controle interno do órgão ou entidade – por



setor/área (almozarifado, frota, financeiro, recursos humanos, patrimonial etc);

5.1.10. Realizar a Avaliação de Eficácia de Controle em Nível de Entidade e Atividades (Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU, e Res. 18/2022-TCE).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão realizados de acordo com os seguintes cronogramas de execução:

CRONOGRAMA DE ETAPAS			
Ordem	Etapa	Período/dias	Total/dias
1	Primeira etapa	01 a 15	15
2	Segunda etapa	16 a 30	15
3	Terceira etapa	31 a 45	15
4	Quarta etapa	46 a 60	15
Total de dias para execução			60 dias

CRONOGRAMA DE METAS				
Ordem	Meta	Unidade	Quant.	Descrição da meta
1	Diagnóstico técnico e aferição situacional	Tarefa	01	A avaliação deverá ser realizada com fundamento em metodologias reconhecidas internacionalmente, preconizadas pelos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando o modelo COSO de Avaliação de Riscos Organizacionais, por meio da aplicação do QACI (Questionário de Avaliação de Controles Internos) como instrumento de coleta de dados, bem como, a utilização de Matriz de Riscos de Controle (MRC), e a técnica de análise SWOT (<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats</i>). As técnicas e métricas irão aferir o nível de maturidade do controle interno e indicarão os componentes que serão fortalecidos.
2	Aprimoramento de técnicas	Planejamento	01	Elaboração do planejamento das ações a serem desenvolvidas.
		Aprimorar Técnicas	01 ¹	Realização de aprimoramento de técnicas com servidores que atuam nas áreas estratégicas do ente, buscando introduzir ou aprimorar as técnicas e ampliar o conhecimento da legislação e metodologias, no propósito de assegurar a atuação de um Controle Interno eficiente.
3	Implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas	Tarefa	01	As rotinas de trabalho são acompanhadas, introduzidas ou aperfeiçoadas, de acordo com o nível de maturidade existente na Unidade de Controle. As instruções normativas partem de um roteiro composto relatórios, técnicas e minutas que serão customizadas para o órgão ou entidade. A base principal consiste no acervo de normas, jurisprudência, compêndio de recomendações e orientações técnicas do Tribunal de Contas do

¹ Será realizado o aprimoramento de técnicas para ervidores que atuam nas áreas estratégicas do ente.



				Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).
4	Apresentação do Relatório com os resultados alcançados	Tarefa	01	Ao final dos trabalhos, são apresentados os resultados alcançados, por meio de relatório analítico, listando os avanços conquistados com a implementação de novas rotinas e procedimentos, evidenciando o estado de maturidade do Controle Interno após a realização dos serviços.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2022.

Poliana Nara de Oliveira Bezerra
Secretária Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2021 - GP/PMP